



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.009262/2025-81**

Interessado: **KATARZYNA KRUPINSKA**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada pela estrangeira Katarzyna Krupinska, em razão do Auto de Infração nº 1348_05885_2025, lavrado em 06/12/2025, que estabeleceu multa de R\$ 795,00 por suposta extrapolação de 53 dias do prazo de estada no Brasil.
2. Após análise dos registros migratórios no Sistema de Tráfego Internacional (STI) e da documentação apresentada, verificou-se que a recorrente ingressou no país em 18/08/2025, classificada como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS), com prazo inicial de estada até 16/11/2025. A saída ocorreu em 06/12/2025, resultando em extrapolação de 20 dias, e não 53 dias como constou no auto.
3. Além disso, consta nos autos que a recorrente protocolou pedido de autorização de residência em 16/10/2025 (protocolo nº 202510162128130697), dentro do prazo legal, e efetuou o pagamento da taxa correspondente, não tendo concluído o processo por indisponibilidade de vagas para agendamento no sistema da Polícia Federal. Tal circunstância demonstra a intenção de regularizar a situação migratória, caracterizando boa-fé.
4. Diante do exposto, **DEFERE-SE parcialmente** o pedido apresentado no recurso, reduzindo-se a multa aplicada para **R\$ 300,00**, correspondente ao prazo efetivamente excedido (20 dias x R\$ 15,00/dia), mantendo-se o Auto de Infração nº **1348_05885_2025** com valor ajustado.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Policia Federal
NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 19/12/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144014342&crc=BA303B80.
Código verificador: **144014342** e Código CRC: **BA303B80**.